



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 2.200/PMC/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.085/PMC-06:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atendimento as necessidades do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOSLESCENCIA		10		FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOSLESCENCIA	
08.243.0002.1.045		REFORMA DO CENTRO SÓCIO EDUCATIVO P/ MENORES PRIV. DE LIBERDADE		08.243.0002.1.045		REFORMA DO CENTRO SÓCIO EDUCATIVO P/ MENORES PRIV. DE LIBERDADE	
002.004		CONVÊNIO/FMIA		002.004		CONVÊNIO/FMIA	
3.3.90.30.99		Outros Materiais de Consumo	25.000,00	896	3.3.90.30.99	Demais Serv. De Terceiros – P. Jurídica	25.000,00
TOTAL -							25.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de setembro de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171